

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES CEP 36475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS cmpb@uai.com.br

## A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE BERNARDES - MG

REQUERIMENTO N° () 2/202	REQUERIMENTO APROVADO
Objeto: Pedido de Informações e Esclarecimento.	Em 27 1 03 12023 Secretaria
Os vereadores, João Francisco Moreira, Márcio de Souza, José Maria	a Guimarães e Helder Sabino Vidigal,
embasados pelo Inciso I Art. 136 e 149 e seguintes do Regimento Interno	da Câmara Municipal de Vereadores de
Presidente Bernardes - MG e de acordo com o Inciso XIX do Art. 66	o da Lei Orgânica deste Município, em
consonância com o dever de fiscalização disposto no artigo 31 da Constitu	nição da República de 1988.
Vem perante o executivo municipal por meio de seu prefeito Olívio Quintão	Vidigal Neto, REQUERER informações
e esclarecimentos quanto a Lei Municipal 48/2022 "que instituiu o prografi	ma auxilio para construção de moradia e
doação de matérias de construção, integrante da política municipal de ha	abitação por interesse social e da outras
providências".	
As principais indagações e dúvidas surgem sobre como vem sendo sele	cionada as famílias para receberem tais
beneficios? Como vem sendo feita lista de famílias necessitadas? Qual a	ordem para fornecimento dos beneficios
que vem sendo observada? Quais foram as famílias beneficiadas até o mom-	ento? Quais os valores vêm sendo gastos?
Qual o cronograma que será respeitada a lei anteriormente citada? Por fim,	se fora criada norma para regulamentar a
lei em questão?	
Cumpre destacar que novamente se faz necessário o requerimento em qu	uestão, uma vez que, anteriormente fora
respondido pelo executivo municipal, que pelo fato do programa e a lei esta	rem em vigência a pouco tempo não seria
possível enviar tais informações, assim diante do grande lapso te	mporal atualmente requer os devidos
esclarecimentos.	
Diante do exposto, solicitamos ao ilustríssimo representante do executivo	municipal o atendimento das demandas
ora levantadas.	
Renovando os votos de estima e consideração.	
Atenciosamente.	
President	e Bernardes – MG, 24 de março de 2023.
Mai	ande Soura
João Francisco Moreira	Márcio de Souza
José Maria Guimarãos Ho	Jolder Salvino Vidigo



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-MG CNPJ: 23.515.695/0001-40



OFÍCIO Nº. 100/2023/GAB/PMPB

Presidente Bernardes-MG, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Vereador Adenísio Taciano Correia Presidente da Câmara Municipal Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG Presidente Bernardes-MG

Assunto: resposta ao requerimento nº. 08/2023.

PROTOCOLO GERAL
Protocolado sob nº 018/23
Em 13 / 04 / 2023

Abadavo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação contida no requerimento de nº.08/2023, de autoria dos vereadores João Francisco Moreira, Márcio de Souza, José Maria Guimarães e Helder Sabino Vidigal, encaminho-lhes abaixo a relação completa das famílias beneficiadas com construção de moradias e doação de materiais até o momento, após a promulgação da lei municipal, cujo valor global dispendido com tais famílias é de R\$ 128.826,37 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte seis reais e trinta e sete centavos).

RELAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS		
1. Antônio Inácio Cruz		
2. Geraldo Roberto Correia		
3. Maria da Conceição Souza		
4. Maria da Conceição Freitas Ramalho		
5. Antônio José Emílio		
6. Paulo José Ramalho		
7. João Ramalho Mendes		
8.Roseni de Freitas Ramalho		
9. José Carlos Mateus		
10. Efigênia Goulart		
11. Janaína Aparecida dos Santos		
12. Ana Maria Barbosa Lopes Martiniano		
13. Gilson Martinho Ramalho		
14. João Domingos dos Santos		
15. João de Paula Mafra da Silva		
16. Francisca Feliciana Fernandes		
17. Marcos Vinicius Sabino Mota		
18. Rosilene Freitas Ramalho		
19. Vanir da Silva Pereira		
20. Antônio de Oliveira da Silva		
21. Isabela Geralda de Freitas		

De fath



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-MG CNPJ: 23.515.695/0001-40



22. João	Domingos	dos	Santos
----------	----------	-----	--------

23. Ruth Keli

24. José Luiz Lopes

25. Luíza Aparecida de Oliveira Lemes

26. Edno da Cruz Duarte

Quanto a ordem de fornecimento dos benefícios, conforme solicitado no requerimento, informo-lhes que o Executivo utiliza como critério para atendimento às famílias a ordem cronológica de solicitação das famílias e a urgência no atendimento à família.

Atenciosamente,

Olívio Quintão Vidigal Neto

— Prefeito Municipal —